



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 4.092/2015

Atualiza monetariamente e fixa os valores constantes do artigo nº 23 da lei federal n.º 8.666/93, com base no indexador IGP-M, os quais passam a vigorar nos procedimentos licitatórios realizados no município de Várzea Grande – MT e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - As modalidades de licitações constantes no art. 22 da lei federal n.º 8.666/1993 serão determinadas em função dos seguintes limites:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) convite - até R\$ 362.610,00 (trezentos e sessenta e dois mil e seiscentos e dez reais);

b) tomada de preços - até R\$ 3.626.100,00 (três milhões e seiscentos e vinte seis mil e cem reais);

c) concorrência: acima de R\$ 3.626.100,00 (três milhões e seiscentos e vinte seis mil e cem reais)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 193.392,00 (cento e noventa e três mil e trezentos e noventa e dois reais);

b) tomada de preços - até R\$ 1.571.310,00 (um milhão e quinhentos e setenta e um mil e trezentos e dez reais);

c) concorrência - acima de R\$ 1.571.310,00 (um milhão e quinhentos e setenta e um mil trezentos e dez reais);

Art. 2.º - É dispensável a licitação:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

I - para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 36.261,00 (trinta e seis mil e duzentos e sessenta e um reais);

II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 19.339,20 (dezenove mil e trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

Art. 3.º - Os valores constantes desta Lei serão atualizados, por Decreto do Executivo, todo mês de janeiro, com base no IGP-M acumulado do exercício anterior.

Art. 4.º - É parte integrante desta lei o Anexo I contendo o demonstrativo da atualização dos valores.

Art. 5.º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário à presente Lei.

Art. 7.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 13 de agosto de 2015.



LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ANEXO I

PERÍODO	IGP-M ACUMULADO NO PERÍODO (%)	TOTAL IGP-M DE 06/1998 A 12/2014 (%)
06/1998 A 12/1998	0,18	141,41
01/1999 A 12/1999	20,10	
01/2000 A 12/2000	9,95	
01/2001 A 12/2001	10,37	
01/2002 A 12/2002	25,39	
01/2003 A 12/2003	8,69	
01/2004 A 12/2004	12,42	
01/2005 A 12/2005	1,20	
01/2006 A 12/2006	3,85	
01/2007 A 12/2007	7,75	
01/2008 A 12/2008	9,80	
01/2009 A 12/2009	-1,71	
01/2010 A 12/2010	11,32	
01/2011 A 12/2011	5,10	
01/2012 A 12/2012	7,81	
01/2013 A 12/2013	5,52	
01/2014 A 12/2014	3,67	

MODALIDADE	VALOR R\$ DESDE 1998	VALOR ATUALIZADO R\$ (+ 141,74%)
Dispensa por valor inferior - Art. 24, I da Lei nº 8.666/93	15.000,00	36.261,00
Dispensa por valor inferior - Art. 24, II da Lei nº 8.666/93	8.000,00	19.339,20
Convite - para obras e serviços de engenharia	150.000,00	362.610,00
Convite - para compras e serviços em geral	80.000,00	193.392,00
Tomada de Preços - para obras e serviços de engenharia (ate)	1.500.000,00	3.626.100,00
Tomada de Preços - para compras e serviços em geral (ate)	650.000,00	1.571.310,00
Concorrência - para obras e serviços de engenharia (acima)	1.500.000,00	3.626.100,00
Concorrência - para compras e serviços em geral (acima)	650.000,00	1.571.310,00

Ver. Wanderley Cerqueira – PSD Membro

6. COMISSÃO DE LOTEAMENTO

Ver. Benedito Francisco Curvo – PSD Presidente

Ver. Pedro Paulo Tolares – SOLIDARIEDADE Vice-Presidente

Ver. Claido Celestino Batista – PRB Membro

7. COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Ver. Miriam de Fátima N. Pinheiro – PHS Presidente

Ver. Joaquim Antunes de Souza – PMDB Membro

Ver. Gidenor Anselmo de Menezes – PTB Membro

8. COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR

Ver. Waldir Bento da Costa – PMDB Presidente

Ver. João Tertuliano de Barros Filho – DEM Vice-Presidente

Ver. Miguel Baracat Neto – PT Membro

Ver. Miriam de Fátima N. Pinheiro – PHS Membro

Ver. Fábio Saad – PTC Membro

9. COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Ver. Fábio Saad – PTC Presidente

Ver. Leonardo Norberto Carneiro Mayer – PROS Vice-Presidente

Ver. Joaquim Antunes de Souza – PMDB Membro

Ver. Sumaia Leite de Almeida – SOLIDARIEDADE Membro

Ver. Valdemir Bernardino de Souza – DEM Membro

10. COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Ver. Nilo Nascimento de Campos – PV Presidente

Ver. Miguel Baracat Neto – PT Vice-Presidente

Ver. Gidenor Anselmo de Menezes – PTB Membro

Art. 2.º – Esta portaria tem seus efeitos a partir de 12/08/2015.

REGISTRA-SE CUMPRASE

Câmara Municipal de Várzea Grande, 17 de agosto de 2015.

Ver. Calistro Lemes do Nascimento

Presidente

Ver. Pedro Paulo Tolares

1.º Secretário

ATO Nº. 747/2015

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 325231/15;

RESOLVE:

NOMEAR Elísio Moreira da Costa Filho, no cargo em comissão de Coordenador Administrativo e Financeiro – DNS 4, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeito retroativo, a partir de 27 de julho de 2015.

Registra-se, publica-se, cumpre-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 12 de agosto de 2015.

Lucimar Sacre de Campos *Prefeita Municipal*

ERRATA

Lucimar Sacre de Campos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, o seguinte:

CONSIDERANDO a existência de mero erro material quanto da digitação da data de nomeação da servidora Clélia Amorim Correa, conforme Ato nº 663/2015, publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, do dia 27/07/2015, pag. 271.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a **retificação da data da nomeação** da servidora Clélia Amorim Correa:

Onde se lê: a partir de 26 de junho de 2015, no cargo de Gerente de Gestão do HPSMVG – DNS 6, na Secretaria Municipal de Saúde.

LEIA-SE: a partir de 02 de julho de 2015, no cargo de Gerente de Gestão – DNS 6, na Secretaria Municipal de Saúde.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 30 de julho de 2015.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 398/2015

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 313610/2015,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **WALDECI TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula 81988, exercendo o cargo de Professor Nível Superior, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **180 (cento e oitenta) dias de Licença para tratar de Assunto Particular sem Ônus**, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a vigorar com efeito retroativo no período de **22/06/2015 a 18/06/2015**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 13 de agosto de 2015.

Carlos Alberto Silva

Subsecretário Municipal de Administração

LEI N.º 4.092/2015

Atualiza monetariamente e fixa os valores constantes do artigo nº 23 da lei federal nº 8.666/93, com base no indexador IGP-M, os quais passam a vigorar nos procedimentos licitatórios realizados no Município de Várzea Grande – MT e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. As modalidades de licitações constantes no art. 22 da Lei Federal nº 8.666/1993 serão determinadas em função dos seguintes limites:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) convite - até R\$ 362.610,00 (trezentos e sessenta e dois mil e seiscentos e dez reais);

b) tomada de preços - até R\$ 3.626.100,00 (três milhões, seiscentos e vinte seis mil e cem reais);

c) concorrência: acima de R\$ 3.626.100,00 (três milhões, seiscentos e vinte seis mil e cem reais)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - ate R\$ 193.392,00 (cento e noventa e três mil, trezentos e noventa e dois reais);

b) tomada de preços - ate R\$ 1.571.310,00 (um milhão, quinhentos e setenta e um mil, trezentos e dez reais);

c) concorrência - acima de R\$ 1.571.310,00 (um milhão quinhentos e setenta e um mil trezentos e dez reais);

Art. 2.º É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 36.261,00 (trinta e seis mil duzentos e sessenta e um reais);

II - para outros serviços e compras de valor ate R\$ 19.339,20 (dezenove mil trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

Art. 3.º Os valores constantes desta lei serão atualizados, por Decreto do Executivo, todo mês de janeiro, com base no IGP-M acumulado do exercício anterior. **Art. 4.º** É parte integrante desta lei o Anexo I contendo o demonstrativo da atualização dos valores.

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrario a presente Lei.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 13 de agosto de 2015.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

ANEXO I

PERÍODO	IGP-M ACUMULADO NO PERÍODO (%)	TOTAL IGP-M DE 06/1998 A 12/2014 (%)
06/1998 A 12/1998	0,18	141,41
01/1999 A 12/1999	20,10	
01/2000 A 12/2000	9,95	
01/2001 A 12/2001	10,37	
01/2002 A 12/2002	25,39	
01/2003 A 12/2003	8,69	
01/2004 A 12/2004	12,42	
01/2005 A 12/2005	1,20	
01/2006 A 12/2006	3,85	
01/2007 A 12/2007	7,75	
01/2008 A 12/2008	9,80	
01/2009 A 12/2009	-1,71	
01/2010 A 12/2010	11,32	
01/2011 A 12/2011	5,10	
01/2012 A 12/2012	7,81	
01/2013 A 12/2013	5,52	
01/2014 A 12/2014	3,67	

MODALIDADE	VALOR R\$ DESDE 1998	VALOR ATUALIZADO R\$ (+ 141,74%)
Dispensa por valor inferior - Art. 24, I da Lei nº 8.666/93	15.000,00	36.261,00
Dispensa por valor inferior - Art. 24, II da Lei nº 8.666/93	8.000,00	19.339,20
Convite - para obras e serviços de engenharia	150.000,00	362.610,00
Convite - para compras e serviços em geral	80.000,00	193.392,00
Tomada de Preços - para obras e serviços de engenharia (ate)	1.500.000,00	3.626.100,00
Tomada de Preços - para compras e serviços em geral (ate)	650.000,00	1.571.310,00
Concorrência - para obras e serviços de engenharia (acima)	1.500.000,00	3.626.100,00
Concorrência - para compras e serviços em geral (acima)	650.000,00	1.571.310,00

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA N.º 048/2015

PORTARIA N.º 048/2015 – DAE/VG, de 17 de agosto de 2015

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – DAE/VG/MT, no uso de suas atribuições e, em atendimento ao Decreto Municipal N.º 32, de 03 de junho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Claudio Vinicius de Arruda Gomes, como Pregoeiro - Matrícula 1.375 e CPF N.º 696.093.301-34 – responsável pelas licitações na modalidade PREGÃO, que serão realizadas pelo DAE/VG.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para comporem a Equipe de Apoio
Sergio Freitas da Silva - Mat. 1.647 e CPF N.º 722.679.762-34 Equipe de Apoio

Homero de Barros Albuquerque Esteves - Mat. 1.906 e CPF N.º 905.298.391-72 Equipe de Apoio

Wilson de Barros Figueiredo - Mat. 1.902 e CPF N.º 789.820.227-91 Equipe de Apoio

Alan Antonioli - Mat.1.903 e CPF N.º 940.838.780-53 Equipe de Apoio

Moacyr Assis Ribeiro - Mat.1.938 e CPF N.º 954.288.281-53 Equipe de Apoio

Italo Garcia Ferreira – Mat. 1.927 e CPF N.º 017.667.901-43 Equipe de Apoio